Resolução nº	: 6629/2000
Protocolo nº	: 131055/00
Origem	: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE DEUS MENINO DE CRUZMALTINA
Interessada	: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE DEUS MENINO DE CRUZMALTINA
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao termo de convênio firmado entre a Secr e a entidade supracitada, no exercício de 1998, na importância de R$ 3.404,00 (tres mil e quatrocentos e quatro reais) , nos termos da Instrução nº 3542/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 9985/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA